



**ERRATA DO TERMO DE REFERENCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 SEMAT**

A Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo-SEMAT, através da Secretaria Municipal desta pasta Maria Leide Coelho Brito Pinto, designado pelo Decreto nº 008/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO ART 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021, do tipo menor preço por item, conforme descrito no Termo de Referência, comunica aos interessados, retificação referente a Inclusão da Dotação Orçamentaria Material de Consumo no item 06 do Termo de Referência, que tem como objeto aquisição de **MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DO CORPO TECNICO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT**, nos seguintes termos:

**1. Onde lê: “DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS”**

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato para o exercício 2022 correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Ficha: 474

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
04 122 0002 2056 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA

**Leia-se: “DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS”**

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato para o exercício 2022 correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Ficha: 474

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
04 122 0002 2056 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA

Ficha: 417

4.4.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
04 122 0002 2056 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA

Cabe esclarecer que considerando que tal alteração não modifica a proposta por parte das empresas, não altera-se valores de mapa de apuração, permanecem inalterados os demais termos do Termo de Referência. Esta Errata integra o processo administrativo 009/2022-SEMAT, para todos os efeitos legais, no mural da Prefeitura Municipal de Belterra [www.belterra.pa.gov.br](http://www.belterra.pa.gov.br)

Belterra-PA, 27 de outubro de 2022.

**Maria Leide Coelho Brito Pinto**  
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo  
Decreto Nº 008/2021